

PORTARIA CRP-06 N° 044/20, de 07/12/2020

A PRESIDENTA E ESTA SECRETÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO – CRP-06, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei 12527, de 18/11/2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a decisão tomada na 2177ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região, de 04 de dezembro de 2020;

RESOLVEM

Art. 1º - Nomear como autoridade representante do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região – CRP 06, a conselheira **Ivani Francisco de Oliveira (CRP 06/121139)**, com o objetivo de:

- I. assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;
- II. monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;
- III. recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei; e
- IV. orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua aprovação.

São Paulo, 7 de dezembro de 2020.

BEATRIZ BORGES BRAMBILLA
Conselheira Presidenta

RAIZEL RECHTMAN
Conselheira Secretária